



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A EMPRESA SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro, Feira Nova - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, representada pelo seu (sua) titular, o **PREFEITO, DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF nº 058.242.024-51, portador do RG 7.252.779 SSP/PE, residente na Rua Joaquim Correia, nº 04, Centro, na cidade de Feira Nova/PE, através da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 165.450.364-91, portador do RG 1315913 SSP/PE, residente na Rua Santa Rosa, 22, Centro, Feira Nova/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.492/0001-09, com sede na Av. Brasil (2ª Etapa e 3ª Etapa), nº 30, Anexo A, Rio Doce Olinda/PE, neste ato representada pelo sócio gerente, o Sr. **SILVESTRE DE GÓES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.482.564-78, portador da cédula de identidade sob o RG de nº 6324711 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Professora Anice de Oliveira, nº 177,, Aptº 101, Edf. Corisco, Janga, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ORIGINAL DE Nº 024/2016**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 024/2016, de contratação de empresa especializada, para pavimentar em paralelepípedos graníticos, diversas ruas do Loteamento Santo Expedito, Feira Nova/PE, por mais 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 15 de outubro de 2017, tendo como termo final o dia 13 de janeiro de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Feira Nova/PE, 15 de outubro de 2017.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

Contratante

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SILVESTRE DE GÓES FEITOSA

SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome/CPF

Nome/CPF